



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

De acordo com a Lei Municipal 137/2011

Nº 1940

SUMÁRIO

ADJ E HOM PREGÃ - 29/01/2024

2

PORTARIA 837-2024 - 29/01/2024

5



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 51/2023.

A Pregoeira Municipal de Diamante do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade, **“AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (Óleo diesel S10) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL”.**, de acordo com a ata, aos licitantes abaixo descritos.

GUARANIACU COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 25.290.717/0001-46

VALOR TOTAL: R\$ 631.050,00 (Seiscentos e Trinta e Um Mil e Cinquenta Reais)

Diamante do Sul, 29 de janeiro de 2024.

Cristina Santos Neri
Pregoeira



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATOS DOS CONTRATOS

PARTES:

Contratante: Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná.

GUARANIACU COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 25.290.717/0001-46

VALOR TOTAL: R\$ 631.050,00 (Seiscentos e Trinta e Um Mil e Cinquenta Reais)

CONTRATO: 02/2024

OBJETO: “AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (Óleo diesel S10) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2012 FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
750 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e compensações financeiras e patrimoniais não previdenciária

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2013 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
820 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2026 MANUTENÇÃO DEPTO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1290 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2022 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 25%
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1060 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2023 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 5%
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1130 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 SECRETARIA DE SAÚDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2034 PROGRAMA APSUS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1500 00495 0495/09/02/06/20 Atenção Básica

07 SECRETARIA DE SAÚDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2038 PROGRAMA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - APS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1610 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07 SECRETARIA DE SAÚDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2077 INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

3200 01018 1018/12/99/00/00 mendas individuais impositivas - transf com finalidade definida.

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2042 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1730 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2043 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2830 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2069 PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE - PROVIGIA PR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1820 00497 Vigilância em saúde.

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.2047 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2020 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.1072 CONVENIO ITAIPU Nº 4500069461
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024

VIGÊNCIA: 12 MESES.

FORO: Guaraniaçu-Pr.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA 837/2024

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA DESEMPENHAREM AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8º a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO que conforme o parágrafo 1º do artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 3026 de 12 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear no âmbito da Administração Pública Municipal de Diamante Do Sul/PR, o Agente de Contratação abaixo relacionado, composta por servidora efetiva, para receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

auxiliares, bem como, equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

- CRISTINA SANTOS NERI

§1º - No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

§2º - Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

§3º - Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 2º - O Agente de contratação e equipe de apoio serão assistidos em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

EQUIPE DE APOIO:

DANIANY DAMBROSO

KEILLA PEREIRA AZEVEDO

POLYANA BRUNA ASSONI

Art. 3º - O Agente de Contratação e membros da equipe de apoio designados nos termos desta portaria deverão ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§1º – A comissão de contratação será nomeada por Portaria própria, para cada procedimento, que requeira a referida nomeação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul – Paraná, 22 de janeiro de 2024.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal